



Ato 14158 /2003 - Decreto Municipal Data 03/04/2003 Ano 2003
 Fonte DOPA 14/04/2003 Pág. 2



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 14.158, de 03 de abril de 2003.

Altera o inciso X do art. 1º e o inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11.351, de 3-11-95, alterado pelos Decretos nºs 13.429/01 e 13.959/02, que regulamenta o art. 70 da Lei nº 6.309/88, alterada pela Lei nº 7.691/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alterados o inciso X do art. 1º e o inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995, alterado pelos Decretos nºs 13.429, de 3 de outubro de 2001 e 13.959, de 14 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 70 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 7.691, de 31 de outubro de 1995, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º . . .

. . .

X – as de execução e controle da receita, despesa e as de lançamento e de preparo de pagamento desenvolvidas na Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária – CAFO, as de emissão de Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs) e de negociação e parcelamento de multas, desenvolvidas na Coordenadoria Geral de Vigilância Sanitária – CGVS e as de programação, controle e execução da despesa, desenvolvidas na Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo – CATA, todas da Secretaria Municipal de Saúde.

. . .

Art. 2º . . .

. . .

Parágrafo único . . .

I – farão jus à gratificação equivalente ao valor da FG de nível 6, os servidores em efetivo exercício na SMF, no GAPLAN, no CEDRE – SMA, na Gerência de Regulação de Serviços em Saúde –GRSS, na Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária – CAFO, na Coordenadoria Geral de Vigilância Sanitária – CGVS e na Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo – CATA, todas da SMS, e em permanente desempenho das atividades de que tratam os incisos I, II, VI, IX e X do art. 1º deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de abril de 2003.

*João Verle,
 Prefeito.*

*Eliezer Pacheco,
 Secretário Municipal de Administração.*

Registre-se e publique-se.

*Gerson Almeida,
 Secretário do Governo Municipal.*

